autuado por Rafael Nascimento barreto em 15/05/2024 17:42:31.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 14 de maio de 2024.

Ofício SGP-23 nº 00321/2024

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 14 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 613/23, de autoria do Vereador Marlon Luz, que altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o aniversário do Bairro Lajeado, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

ALESSANDRO GUEDES
Presidente em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Atílio Francisco
Prefeito em exercício do Município de São Paulo.

RAT/okm

Matéria OF-SGP23 321/2024. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL NASCIMENTO BARRETO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=531563.

autuado por Rafael Nascimento barreto em 15/05/2024 17:42:31.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE MAIO DE 2024
(PROJETO DE LEI Nº 613/23)
(VEREADOR MARLON LUZ – MDB)

Altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o aniversário do Bairro Lajeado, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de maio de 2024, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

XCI -

.....

- aniversário do Bairro Lajeado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de maio de 2024.

ALESSANDRO GUEDES
Presidente em exercício

RAT/okm

Matéria OF-SGP23 321/2024. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL NASCIMENTO BARRETO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=531563.